



R. P.
GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

Exmº. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

| Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|------------------|-------------------|
| | | Ofº_A 319 | 2005-06-29 |
| | | Procº 43-2/20 | |

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 20/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 20/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 15 de Junho de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exmº. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

| | |
|--|-------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO | |
| Entrada | 2326 Proc. Nº 102 |
| Data: | 05/07/08 22/05 |



eventos, acções ou investimentos enquadráveis no disposto no artigo 2.º, desde que:

- a) As candidaturas tenham sido apresentadas depois de 1 de Janeiro de 2005;
- b) A respectiva execução não tenha sido iniciada, até à data da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 14.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 15 de Junho de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo, em 29 de Junho de 2005.

Publique-se.

O Ministro da República,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio